TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de janeiro de 2023.

SEI n.º 0054863-37.2017.6.26.8000

DLF n.º 120/2017

Objeto: Contrato de locação do imóvel que abriga os cartórios da 005ª ZE - Jardim Paulista e da 258ª ZE - Indianópolis

Assunto: Aplicação do reajuste contratual e aprovação de despesa

Tratam os autos da locação do imóvel que abriga os cartórios da 005ª ZE - Jardim Paulista e da 258ª ZE - Indianópolis, com vigência de 15/01/2018 a 14/01/2024 (3139021), nesta oportunidade, para deliberação acerca da proposta de aplicação do reajuste do locatício e aprovação da respectiva despesa.

A SeGCL (4213366) pugna pela aplicação do reajuste contratual e, para tanto, efetuou o respectivo cálculo, aplicando o índice oficial (IPCA/IBGE de 5,784840% - doc. 4213182), cujo lapso para sua composição abrange os 12 últimos índices anteriores ao mês em que o reajuste é devido (01/2022 a 12/2022). Dessa forma, aplicando o mencionado índice ao locatício, este passa dos atuais R$ 49.404,19 para R$ 52.262,14, a partir de 15/01/2023.

Nesse passo, apurou a despesa necessária à majoração em pauta, cujo valor total perfaz o montante de R$ 34.295,40, sendo R$ 32.961,69 para o exercício de 2023 e R$ 1.333,71 para a dotação de 2024. Outrossim, propõe a dispensa da lavratura de termo aditivo para formalizar o presente ato, nos termos do art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93.

A Coordenadoria de Contratos endossa a proposta da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição (4223285).

Ressalte-se que, em razão da decisão proferida no doc. 1266852 do SEI n° 0054067-17.2015.6.26.8000, as aprovações de despesas decorrentes da execução dos contratos, dentro do limite estabelecido no inciso IX do artigo 128 da Resolução TRE n.º 297/2013 (até o limite fixado para licitação na modalidade convite), ficam a cargo desta Secretaria de Administração de Material.

Ante o exposto, alinho-me à proposta da COCT/SeGCL e aprovo a aplicação do presente reajuste, bem como a correspondente despesa no valor total de R$ 34.295,40, sendo R$ 32.961,69 para o exercício de 2023 e R$ 1.333,71 para a dotação de 2024, desde que confirmada a disponibilidade orçamentária. Da mesma forma, acolho a proposta de registro do reajuste por meio de termo de apostilamento, a ser formalizado após concluída a tramitação dos autos, dispensando, portanto, a lavratura de termo aditivo, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças, para informar a disponibilidade orçamentária, e, caso confirmada, para adequação do empenho e das reservas, conforme descritivo e

relatório (4213363 e 4213362), bem como para as anotações pertinentes à alimentação do SIAFI no que tange ao saldo do contrato.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF**, **SECRETÁRIO**, em 19/01/2023, às 19:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4228080** e o código CRC **E0004B39**.